



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que as exegeses legais que impigem esta municipalidade a realização de Laudos técnicos para a Usina Municipal de Asfalto em atendimento aos procedimentos de Renovação de Licenciamento Ambiental de Operação junto ao órgão ambiental, para pleno funcionamento de todas as suas atividades.

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras e dos Serviços Públicos.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Engenharia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Usina de Asfalto é responsável pela grande produção asfáltica do município para a realização de diversos serviços essenciais para a população. A produção de asfalto resulta na continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública no que se traduz em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da sociedade.

A atividade de Produção de Asfalto pode causar diversos problemas ambientais, tais como: poluição da água, através da contaminação de rios, lagos e riachos; poluição do ar, causada partículas poluentes quando expostas a altas temperatura; erosão do solo; aquecimento urbano; além dos riscos à saúde dos trabalhadores devido ao contato direto com o produto, havendo o risco de desenvolver doença pulmonar, respiratória, estomacais, além de doença de pele e leucemia.

Os impactos ambientais causados pela usina de asfalto, estão diretamente ligados ao mal gerenciamento desses polos de trabalho, como: a disposição inadequada de resíduos sólidos; do lançamento de efluentes domésticos diretamente no solo, a contaminação do sistema de drenagem pluvial causados pelo vazamento de matérias primas, a respeito do CAP, óleos lubrificantes e óleo diesel.

Para minimizar os impactos ambientais, é possível adotar medidas como: Plano de contingência, Programas de monitoramento, Programa de gestão ambiental, além do Reflorestamento de áreas de preservação permanente.

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Rafael Menezes dos Santos
Arq E Urb CAU/SE A 154319-9
Coordenador de Núcleo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Sendo a Usina de Asfalto uma atividade com um potencial altamente poluidora do meio ambiente, é exigível o prévio estudo de impacto ambiental estabelecido no art. 225, § 1º, da Constituição Federal. É de obrigatoriedade dos órgãos públicos e privados que operam com Usina de Asfalto estarem com todos os Licenciamentos Ambientais atualizados conforme as suas Leis Regulamentadoras.

Para o desenvolvimento de Processo de Licenciamento Ambiental de Operação para atividades poluidoras como de Usina de Asfalto, se faz necessário diversos procedimentos, entre laudos que comprovem a Regularidades das atividades desenvolvidas nesses espaços. Esses laudos são realizados por profissionais especializados e que demandam uma série de equipamentos e materiais para obtenção dos resultados desejados.

A prefeitura Municipal de Itabaiana, apresenta sua própria Usina Municipal de Asfalto qual a mesma contém todas Certidões Ambientais atualizadas, além dos Licenciamentos. Todavia, essas certidões e licenciamentos precisam ser atualizados a cada um certo período de tempo, para garantir a regularidade do empreendimento.

Perante exposto, justifica face ao interesse público presente na necessidade de realização de Laudos Técnicos e Laudo de manutenção de equipamentos para a comprovação de regularidade quanto aos impactos ambientais para o atendimento das condicionantes do Licenciamento Ambiental de Operação, junto a unidade regulamentadora estadual, a Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta municipalidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Conforme será esmiuçado em tópico doravante, vislumbra-se de 02 (duas) alternativas, quais sejam:

01 – Contratação de Empresa especializada para a realização dos Laudos:

A primeira alternativa se deslumbra na contratação de empresa especializada para a realização dos laudos solicitados para o atendimento das condicionantes da Licença Ambiental Operação, junto a Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Nessa alternativa, a empresa contratada deverá realizar todos os estudos necessários junto a Usina Municipal de Asfalto, no intuito de estabelecer todas as informações necessárias e embasamentos para a confecção dos Laudos propostos. A empresa contratada seria responsável por inspeções in loco para a coleta de todos os dados, além do fornecimento desses dados em formatação específicas e assinada por profissionais técnicos qualificados e formalizada por órgão regulamentador.

Acrescenta que, com a contratação de uma empresa especializada, não caberia a municipalidade os seguintes pontos: a contratação de profissionais especializados para a realização dos laudos; o gasto com o deslocamento desses profissionais para as inspeções in loco; e gastos laboratoriais para os estudos desses materiais para obtenção dos resultados pretendidos.

2 – Realização de Laudos pela Prefeitura:

A segunda alternativa trata-se da realização dos laudos necessários em atendimento as condicionantes da Licença Ambiental de Operação através da administração pública com a utilização de servidores técnicos, assim como a realização de todos os estudos essenciais.

A Prefeitura através do seu corpo técnico de servidores realizaria todas as inspeções, estudos e análises laboratoriais para a elaboração dos laudos e obtenção dos resultados pretendidos, para os procedimentos de obtenção de Licença Ambiental junto ao órgão ambiental.

Para obtenção dos Laudos pretendidos do objeto, se faz necessário que apresente em seu corpo técnicos, profissionais capacitados para tal função. Todavia, a municipalidade não apresenta em seu quadro de servidores, técnicos específicos para o desempenho desse tipo de atividade. Acrescenta ainda que, para a obtenção dos resultados pretendido é essencial o suporte de equipamentos laboratoriais para as análises dos materiais e a computação dos seus dados. Contudo, a prefeitura em sua estrutura física, não tem áreas de laboratórios para tais funcionalidades, de modo que, necessitaria de uma parceria com alguma instituição privada para obtenção dos resultados junto aos Laudos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Anteposto, tratando da modalidade do tipo de serviço, o mesmo que não se faz necessário a realização dessas inspeções periodicamente e sim mais prescindível para a obtenção de Renovação de Licenciamento Ambiental, além dos gastos para a capacitação de servidores e a configuração de espaço para atendimento de uma área laboratorial para o uso específico dessa atividade, diante as alternativas exposta, torna-se mais viável para a municipalidade a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deste objeto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao que torna-se imprescindível a prestação de serviço com a necessidade de atender as condicionantes da Licença Ambiental de Operação anterior emitida pela ADEMA, visto as alternativas alcançadas no item anterior, apresenta-se como melhor solução, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para elaboração de Laudo Isocinético do controle dos poluentes atmosféricos e a Elaboração de Manutenção dos equipamentos destinados ao controle dos poluentes atmosféricos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A licitante deverá elaborar Laudo Isocinético do controle dos poluentes atmosféricos, com avaliação da amostragem de uma chaminé da unidade de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulado de acordo com a Resolução Conama nº 382/2006, 436/2011 e 491/2018;
- 4.2. Elaboração Laudo de Manutenção dos equipamentos destinados ao controle dos poluentes atmosféricos, elaborado a partir inspeção in loco, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 4.3. Realização de Teste de estanqueidade com pó fluorescente para descoberta de possíveis vazamentos, verificação de atendimento às recomendações do manual do equipamento e dados de manutenção e troca fornecidos pela contrate;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nos serviços necessários em atendimentos das condicionantes da Licença Ambiental de Operação anterior do empreendimento para o procedimento de sua Renovação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Laudo Isocinético	Serviço	01
02	Laudo de Manutenção dos equipamentos de controle dos poluentes atmosféricos com teste hidrostático	Serviço	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) de acordo com previsão no Plano Contratual Anual -- PCA, itens/Grupos: 1696/835; 1728/835; 1713/839 e na LOA.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista a necessidade dos serviços solicitados, assim como a sua demanda. Leva-se também em consideração os termos da nova lei de licitação LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, onde nos itens III, IV, V do art. 40, qual aborda sobre os quantitativos e unidades da contratação, além a qualidade da entrega do produto, e do seu parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou Interdependentes, que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

guardam relação/afinidade com a contratação pretendida.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no Plano Contratual Anual – PCA, itens/Grupos: 1696/835; 1728/835; 1713/839 e na LOA

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por finalidade a obtenção de resultados provenientes dos laudos fornecidos pela contratada em cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental anterior da Usina Municipal de Asfalto do município de Itabaiana, Sergipe.

11. PROVIDÊNCIAS

Vislumbra-se, tão somente, a necessidade em se indicar, quando da contratação, a figura de gestor e fiscais de contratos capacitados, para que estes possam garantir que o pretenso contratado observe as normas técnicas pertinentes, conforme será evidenciado no edital do pregão eletrônico.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a presente contratação não vislumbramos Impacto Ambiental.

13. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se que a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, o resultado do objeto será fornecido por completo pela contratada.

Itabaiana/SE, em 18 de outubro de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rafael Menezes dos Santos

CPF/MF: 054.620.725-11